



REQUERIMENTO nº ____/2026

Requer o cumprimento e a efetiva fiscalização da Lei Municipal nº 4.395, de 24 de setembro de 2014, que torna obrigatória a fixação de placa de advertência alertando sobre a prostituição e a exploração sexual de crianças e adolescentes, nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Celso Duarte, vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes o cumprimento e a efetiva fiscalização da Lei Municipal nº 4.395, de 24 de setembro de 2014, que torna obrigatória a fixação de placa de advertência alertando sobre a prostituição e a exploração sexual de crianças e adolescentes, nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade **reiterar o cumprimento da Lei Municipal nº 4.395/2014**, a qual determina a obrigatoriedade da afixação de placas de advertência, em locais definidos pela legislação, alertando sobre a criminalização da prostituição e da exploração sexual de crianças e adolescentes.

A referida lei, de autoria do Vereador Irani Coelho Fernandes, representa um importante instrumento de **proteção à infância e à adolescência**, alinhando-se aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às políticas públicas de enfrentamento à violência sexual, sendo fundamental que sua aplicação seja **efetiva, contínua e amplamente fiscalizada** pelo Poder Executivo.

Entretanto, verifica-se, em diversos estabelecimentos do Município, a **ausência das placas obrigatórias**, o que indica possível descumprimento da norma legal e enfraquece as ações de prevenção, conscientização e combate a práticas criminosas que violam direitos fundamentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

Diante disso, requer-se que o Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, **intensifique a fiscalização**, promova a devida orientação aos estabelecimentos abrangidos pela lei e adote as medidas administrativas cabíveis para garantir o fiel cumprimento da legislação vigente, reforçando o compromisso do Município com a proteção integral de crianças e adolescentes.

Uruguaiana, 18 de fevereiro de 2026.

Vereador Celso Duarte
Bancada Progressistas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7063-41AB-3FEB-4EEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO HERNANDEZ DUARTE (CPF 969.XXX.XXX-15) em 18/02/2026 16:40:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/7063-41AB-3FEB-4EEC>